

RESOLUÇÃO N. 004/87, DE 08 DE JULHO DE 1987.

**APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1982.**

A Câmara Municipal de Januária, com base nos artigos 54, item VIII, 132 e 133, item I, da lei complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972 e considerando o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas da administração municipal de Januária, relativas ao exercício financeiro de 1982, na forma como foram apresentadas.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 08 de Julho de 1987.

Valfredo Figueiredo – Presidente

José Raimundo Viana – Secretário.